



LEILÃO

**IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO:
CUBATÃO E ITANHAEM****MASSA FALIDA DE TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE S/A****Dia: 05 de AGOSTO de 2026, às 11h > pelo valor de avaliação****Local do Leilão: on-line através do site www.grandesleiloes.com.br**

Norton Jochims Fernandes, Leiloeiro Oficial, autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC, venderá em público leilão em dia, hora e local supra, do proc. nº 0300518-89.1996.8.24.0008, os bens a seguir descritos:

➔ **IMÓVEL 1:** UMA GLEBA DE TERRAS destacada de área maior, localizada no distrito industrial deste município e comarca de Cubatão, iniciando-se no marco 0, cuja localização é a seguinte: tomando-se como origem o marco 2 da área maior situado junto à margem da faixa da linha de transmissão da Light, segue-se com o rumo S 58°30'W, acompanhando a margem da referida faixa da linha de transmissão, numa extensão de 376m e neste ponto deflete-se a esquerda e segue-se com o rumo S. 31° 30'E, numa extensão de 231,31m; do marco 0 assim localizado, o perímetro do terreno segue com o rumo S.31°30'E, numa extensão de 50m até o marco 1; do marco 1, defletindo à direita, segue com o rumo S. 58° 30'W, numa extensão de 20m até o marco 2; do marco 2, defletindo à direita, segue com o rumo N31°30'W, numa extensão de 50m até o marco 3; do marco 3, defletindo à direita, segue com o rumo N58° 30'E, numa extensão de 20m até o marco 0, onde teve início; confrontando do marco 0 ao marco 1 com terrenos de Simao Lazar Zalcborg; do marco 1 ao marco 2 e do marco 2 ao marco 3 com terrenos de Santa Clotilde Agropecuária Ltda, e do marco 3 ao marco 0 com terrenos do Banco Bandeirantes S/A., perfazendo a área de 1.000,00m². Demais medidas e confrontações conforme a Matrícula nº 1.356 do Registro de Imóveis de Cubatão/SP. Avaliação: R\$3.800,00

➔ **IMÓVEL 2:** O lote de terreno A da quadra 34, da Estancia Ipanema, no município de Itanhaem, medindo 46,39m de frente para a Rua 13; 7,07m em curva na confluência da Rua 13 e Avenida D; 21,20m em curva na confluência das Ruas 12 e 13; 32,80m de frente para a Rua 12; 50,80m do lado que confina com o lote B, encerrando a área de 1.378,02m²; terreno de formato irregular. Demais medidas e confrontações conforme a Matrícula nº 20.776 do Registro de Imóveis de Itanhaem/SP. Avaliação: R\$ 106.000,00

➔ **IMÓVEL 3:** O lote de terreno "B" da quadra 34, da ESTÂNCIA IPANEMA, no município de Itanhaém, medindo 46,39ms de frente para a Aven- da D; 7,07metros em curva, na confluência da Avenida D com a - Rua 13; 21,20ms em curva na confluência da Avenida D e Rua 12; 32,80ms de frente para a Rua 12; 50,80ms do lado que divide com o lote A; encerrando a área de 1.378,02ms².; tendo o terreno o formato irregular. Demais medidas e confrontações conforme a Matrícula nº 20.777 do Registro de Imóveis de Itanhaem/SP. Avaliação: R\$ 106.000,00

➔ **IMÓVEL 4:** O lote de terreno "A" da quadra 35, da ESTÂNCIA IPANEMA, no município de Itanhaém, medindo 46,39ms de frente para a Avenida D; 7,07ms em curva na confluência da Avenida D, com a Rua- 13; 21,20ms em curva na confluência da Avenida D com a Rua 9; 32,80ms de frente para a Rua 9; 50,80ms do lado que divide com- o lote B; encerrando a área de 1.378,02ms².; terreno esse de - formato irregular. Demais medidas e confrontações conforme a Matrícula nº 20.778 do Registro de Imóveis de Itanhaem/SP. Avaliação: R\$ 106.000,00

➔ **IMÓVEL 5:** O lote de terreno "B" da quadra 35, da ESTÂNCIA IPANEMA, no município de Itanhaém, medindo 46,39ms de frente para Rua 13; 7,07ms em curva na confluência das Ruas 9 e 13; 32,80ms de frente para a Rua 9; 50,80ms do lado que confina com o lote A; encerrando a área de 1.378,02ms².; terreno esse de formato irregular. Demais medidas e confrontações conforme a Matrícula nº 20.779 do Registro de Imóveis de Itanhaem/SP. Avaliação: R\$106.000,00

Restrições e averbações dos imóveis. Arrematação em Aquisição Originária, livre de ônus e gravames. Informação somente para ciência:

Mat. 1.356 RI Cubatão

R.2/ em 22 de junho de 2017: Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201706.2015.00306780-IA-061 emitido em 22 de junho de 2017, às 09:38h, pela Central de Indisponibilidade de Bens - Processo nº 00216198500109000, em que figura como Instituição: TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª, em face de **TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 82.639.410/0001-41, verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE S.A.**, devidamente registrada nesta data sob nº **9.039** – Registro das Indisponibilidades, por decisão proferida pelo Fórum/Vara: Curitiba – PR – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR.

R.3/ em 08 de novembro de 2018: Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201811.0716.00646363-IA-740 emitido em 07 de novembro de 2018, às 16:24h, pela Central de Indisponibilidade de Bens - Processo nº 372008919855090002, em que figura como Instituição: TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª, em face de **TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 82.639.410/0001-41, verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE S.A.**, já qualificada, devidamente registrada nesta data sob nº **9.065** – Registro das Indisponibilidades, por decisão proferida pelo Fórum/Vara: Curitiba – PR – 2ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR.

Av.4/ em 07 de julho de 2025: Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202506.3012.04098030-IA-987 emitido em 30 de junho de 2025, às 13:10:50h, pela Central de Indisponibilidade de Bens - Processo nº 03005188919968240008, em que figura como Instituição: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Superior Tribunal de Justiça – Jaraguá do Sul, em face de **TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 82.639.410/0001-41, verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE S.A.**, já qualificada, devidamente registrada nesta data sob nº **9.463** – Registro das Indisponibilidades, por decisão proferida pelo Fórum/Vara: Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais.

Mat. 20.776:

R.2 – Itanhaém, 21 de agosto de 1991. Nos termos do r. Mandado de Arresto extraído dos autos do Executivo Fiscal que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAEM move contra TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE LTDA (Proc. nº. 213/90), expedido em 17 de setembro de 1.990, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém; devidamente acompanhado do Auto de Arresto, lavrado em 07 de agosto de 1.991, procedo ao registro do arresto sobre o imóvel que foi avaliado em Cr\$ 2.000.000,00.

R.3 – Itanhaém, 02 de agosto de 2001. Nos termos do r. Mandado de Penhora, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal Municipal que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM move contra TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE LTDA (Proc. nº 55012/97 e apenso 4.347/98), expedido em 01 de junho de 2001, pelo Juízo de Direito 1ª Vara Judicial e Corregedor Permanente Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém, devidamente acompanhado do Auto de Penhora, lavrado em 10 de julho de 2001, pelo Oficial de Justiça designado, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel que foi avaliado em R\$ 10.000,00. Valor da Dívida: em 15/10/97 e 11/03/1998 era R\$ 120,70 e 71,48.

Av.4 - 20776 – Itanhaém, 29 de junho de 2017. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 20/06/2017 às 15:09:31h, Protocolo nº 201706.2015.00306780-IA-061, Processo nº 00216198500109000, pela 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, para ficar constando a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE LTDA (CNPJ 82.639.410/0001-41). (Protocolo nº 455339 – 26/06/2017)

Av.5 - 20776 – Itanhaém, 14 de novembro de 2018.: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 07/11/2018 às 16:24:30h, Protocolo nº. 201811.0716.00646363-IA-740, Processo nº. 372008919855090002, pela 2ª. Vara do Trabalho de Curitiba-PR; para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE SA (CNPJ. 82.639.410/0001-41). (Protocolo nº 469882 – 09/11/2018).

AV.6 - 20776 – Itanhaém, 11 de julho de 2025.: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 30/06/2025, Protocolo nº 202506.3012.04098030-IA-987, Processo nº 03005188919968240008, pela Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais de Jaraguá do Sul-SC, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE SA, CNPJ 82.639.410/0001-41.

Mat. 20.777:

R.2 – Itanhaém, 21 de agosto de 1991. Nos termos do r. Mandado de Arresto extraído dos autos do Executivo Fiscal que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAEM move contra TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE LTDA (Proc. nº. 204/90), expedido em 17 de setembro de 1.990, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém; devidamente acompanhado do Auto de Arresto, lavrado em 07 de agosto de 1.991, procedo ao registro do arresto sobre o imóvel que foi avaliado em Cr\$ 2.000.000,00.

Av.3 – 20777 – Itanhaém, 29 de junho de 2017.: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 20/06/2017 às 15:09:31h, Protocolo nº. 201706.2015.00306780-IA-061, Processo nº. 00216198500109000, pela 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, para ficar constando a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE LTDA (CNPJ. 82.639.410/0001-41). (Protocolo nº 455339 – 26/06/2017).

Av.4 – 20777 – Itanhaém, 14 de novembro de 2018.: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 07/11/2018 às 16:24:30h, Protocolo nº. 201811.0716.00646363-IA-740, Processo nº. 372008919855090002, pela 2ª. Vara do Trabalho de Curitiba-PR, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE SA (CNPJ. 82.639.410/0001-41). (Protocolo nº 469882 – 09/11/2018).

AV.5 – 20777 – Itanhaém, 11 de julho de 2025. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 30/06/2025, Protocolo nº 202506.3012.04098030-IA-987, Processo nº 03005188919968240008, pela Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais de Jaraguá do Sul-SC, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE SA, CNPJ 82.639.410/0001-41.

Mat. 20.778:

R.2 – Itanhaém, 21 de agosto de 1991. Nos termos do r. Mandado de Arresto extraído dos autos do Executivo Fiscal que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAEM move contra TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE LTDA (Proc. nº. 204/90), expedido em 17 de setembro de 1.990, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém; devidamente acompanhado do Auto de Arresto, lavrado em 07 de agosto de 1.991, procedo ao registro do arresto sobre o imóvel que foi avaliado em Cr\$ 2.000.000,00.

Av.3 – 20778 – Itanhaém, 29 de junho de 2017. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 20/06/2017 às 15:09:31h, Protocolo nº. 201706.2015.00306780-IA-061, Processo nº. 00216198500109000, pela 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, para ficar constando a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE LTDA (CNPJ. 82.639.410/0001-41). (Protocolo nº 455339 – 26/06/2017).

Av.4 – 20778 – Itanhaém, 14 de novembro de 2018. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 07/11/2018 às 16:24:30h, Protocolo nº. 201811.0716.00646363-IA-740, Processo nº. 372008919855090002, pela 2ª. Vara do Trabalho de Curitiba-PR, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE SA (CNPJ. 82.639.410/0001-41). (Protocolo nº 469882 – 09/11/2018).

AV.5 – 20778 – Itanhaém, 11 de julho de 2025. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 30/06/2025, Protocolo nº 202506.3012.04098030-IA-987, Processo nº 03005188919968240008, pela Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais de Jaraguá do Sul-SC, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE SA, CNPJ 82.639.410/0001-41.

Mat. 20.779:

R.2 – Itanhaém, 12 de março de 1992. Nos termos do r. Mandado de Arresto extraído dos autos do Executivo Fiscal que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAEM move contra TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE LTDA (Proc. nº. 206/90), expedido em 04 de março de 1.992, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém-SP; devidamente acompanhado do Auto de Arresto expedido em 26 de setembro de 1991, pelo Oficial de Justiça designado, procedo ao registro do arresto do imóvel, que foi avaliado em Cr\$ 500.000,00.

Av.3 – 20779 – Itanhaém, 29 de junho de 2017. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 20/06/2017 às 15:09:31h, Protocolo nº. 201706.2015.00306780-IA-061, Processo nº. 00216198500109000, pela 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, para ficar constando a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE LTDA (CNPJ. 82.639.410/0001-41). (Protocolo nº 455339 – 26/06/2017).

Av.4 – 20779 – Itanhaém, 14 de novembro de 2018. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 07/11/2018 às 16:24:30h, Protocolo nº. 201811.0716.00646363-IA-740, Processo nº. 372008919855090002,

pela 2ª. Vara do Trabalho de Curitiba-PR, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE SA (CNPJ. 82.639.410/0001-41). (Protocolo nº 469882 – 09/11/2018).

AV.5 – 20779 – Itanhaém, 11 de julho de 2025. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 30/06/2025, Protocolo nº 202506.3012.04098030-IA-987, Processo nº 03005188919968240008, pela Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais de Jaraguá do Sul-SC, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TRANSPORTADORA BLUMENAUENSE SA, CNPJ 82.639.410/0001-41.

Caso não vendidos no primeiro leilão: Dia 12 de AGOSTO de 2026, às 10h, *on-line* através da plataforma www.grandesleiloes.com.br, para segundo leilão, por valor não inferior a 50% da avaliação.

Caso não vendidos no segundo leilão: Dia 19 de AGOSTO de 2026, às 10h, *on-line* através da plataforma www.grandesleiloes.com.br, para terceiro leilão, pela melhor oferta, por qualquer preço.

Toda a arrematação é sujeita a homologação pelo Juízo, propostas de pagamento abaixo da avaliação e ou de parcelamento deverão ser apreciadas. É vedado preço vil. A venda será “ad corpus”. Leilão *on-line*, efetue o cadastro com antecedência, serão exigidos documentos. Taxa de leilão: 5%. INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes e seus cônjuges pelo presente edital caso não localizadas p/Sr. Oficial de Justiça p/cientificação pessoal.

MAIS INFS. E VISITAÇÃO: (51) 3360-1001 – www.grandesleiloes.com.br